



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 563, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Resolução nº 13 de 15 de março de 2021 do Comitê Técnico-científico e de Atividades Especiais do Estado de Sergipe,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em razão do agravamento da pandemia e o considerável aumento dos casos de covid-19 em todo o Estado de Sergipe, o prazo estabelecido na portaria nº 501 de 08 de março de 2021, ficará sobrestado no período de 18/03 a 01/04/2021, período em que será dado preferencialmente a realização do teletrabalho, resguardando-se as atividades essenciais.

Art. 2º Após o prazo definido no artigo anterior, será reavaliada a nova condição do estado de pandemia, podendo serem emitidas novas condicionantes para a continuidade dos serviços ou retorno à conjuntura anteriormente estabelecida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avancada.jsf](https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf), através do número e ano da portaria.